



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1226/08

LEI 741/08

(Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo a Firmar Convênios com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências).

Mário Antonio Pinheiro, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizados a celebrar o Termos de Convênios, aditamentos e renovações com a Caixa Econômica Federal objetivando a prestação de serviços referente ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação da administração municipal.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suportar os encargos das tarifas bancárias até o limite praticado pelas Instituições Financeiras prestadoras dos serviços em, tela e ou aquelas estabelecidas no Município.

Art. 3º - Os encargos que o Poder Executivo vier assumir em razão da execução do contrato, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Nazaré Paulista, 25 de junho de 2008.

Mário Antonio Pinheiro
- Prefeito Municipal –

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Silvana Ramos de Moraes Pinheiro
Assessor Especial V Gabinete